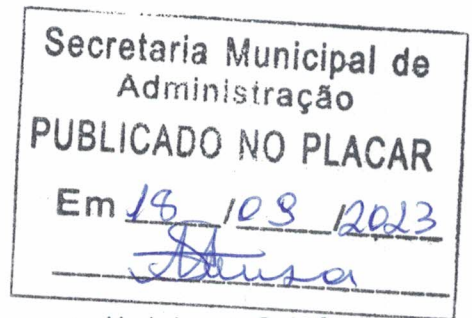




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021

DECRETO Nº. 1.147, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1142/2023, que Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1.142, de 15 de setembro de 2023, o qual concede Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **JOSEANE MAGNA MIRANDA DOS SANTOS RABELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retificar o período, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: (quatorze) dias a partir do dia 24 de agosto de 2.023.

Leia-se: (dois) dias a partir do dia 24 de agosto de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal